MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2.262, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcialde dotação orçamentária, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0428.2070	**Atividade:** Gabinete da Secretaria Municipal de Saude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000-Despesas de exercícios anteriores	00000-RecursosOrdinários(Livres)	R$ 600,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática:07.001.0010.0301.0428.2070	**Atividade:** Gabinete da Secretaria Municipal de Saude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	00000-RecursosOrdinários(Livres)	R$ 600,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 600,00

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal n° 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa:0428–ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

N°	**Ação**	**Valor**	**Recurso**
2070	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	R$ 600,00	00000-Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal n° 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	007-Secretaria Municipal de Saúde
Programa:	0428–ASSISTÊNCIA MÉDICAE SANITÁRIA
Ação:	2070–Secretaria Municipal de Saúde
Vínculo:	00000-Recursos Ordinários (Livres)

Ano	**MetaFísica**	**Meta Financeira**
2025	1	R$ 600,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina,10 de abril de2025.

GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
10/04/2025 08:52:17
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/04/2025 09:09:04-03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA ACESSE https://dcipm.com.br/p1.aspx?6d7f6d.